ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 782 /66

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do ExecutivoMunicipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 100.000 (Cem mil cruzeiros) destinado a Turma de concluintes deste ano do COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PESSOA GUERRA, em Igarasssu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 14 de novembro de 1966.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.